



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 09/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS

Processo: 23491.002160/2024-90

Interessado: DG-TIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela [PORTARIA NORMATIVA N° 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023](#), publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 08/08/2023, torna público o **resultado dos recursos contra a prova de desempenho didático e de títulos**, Edital n° 09/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para o *campus* Tianguá do IFCE, nos termos da Lei n° 8.745/93 e suas alterações.

RESPOSTA AO RECURSO - PROVA DE TÍTULOS

Protocolo: 1503552

Nome da candidata: Franciele Araújo Silva

Cargo/Subárea: Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem

Critério: Prova de Títulos

Justificativa: Por favor, reconsiderem a pontuação atribuída para o item referente ao tempo de magistério

Resposta da comissão: INDEFERIDO

Em resposta à interposição do recurso, após reanálise dos títulos apresentados pela candidata Franciele Araújo Silva, considerando o Anexo VII Formulário de Entrega de Títulos do Edital N° 09/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, nesse sentido a banca **RATIFICA** o resultado da Prova de Títulos.

Pontuação após recurso: 12 pontos no Item G - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO.

RESPOSTA AO RECURSO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Protocolo: 1503552

Nome da candidata: Franciele Araújo Silva

Cargo/Subárea: Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem

Critério: Condução de aula

Justificativa: Por favor, reconsiderem a pontuação atribuída ao seguinte item. A aula foi conduzida com propriedade, com conteúdos associados a realidade, uma vez que as instituições de ensino prezam pela contextualização dos conteúdos.

Resposta da comissão: INDEFERIDO

- A condução da aula foi avaliada como insuficiente pela banca, uma vez que o candidato não demonstrou capacidade adequada de organizar e expor o conteúdo de forma clara e sequencial.
- A falta de fluidez e a desarticulação entre os tópicos comprometeram a condução da aula, o que é um critério fundamental para a formação de educadores em nível superior.
- A condução de uma aula requer mais do que domínio técnico; é necessária a habilidade de articular o conteúdo de maneira coesa e envolvente. A dificuldade em manter essa estrutura foi um fator relevante para a avaliação.
- Houve por parte da candidata um uso excessivo de exemplos que, por vezes, não condiziam com o tema de aula proposto.

RESPOSTA AO RECURSO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Protocolo: 1503552

Nome da candidata: Franciele Araújo Silva

Cargo/Subárea: Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem

Critério: Domínio de conteúdo

Justificativa: Por favor, reconsiderem a pontuação atribuída ao seguinte item. A aula foi conduzida com propriedade, com conteúdos associados a realidade, uma vez que as instituições de ensino prezam pela contextualização dos conteúdos. E levem em consideração o nervosismo causado.

Resposta da comissão: INDEFERIDO

- A banca identificou lacunas no domínio do conteúdo por parte da candidata, especialmente em relação à profundidade e abrangência dos conceitos abordados.
- Embora tenha sido feita uma exposição teórica básica, a abordagem foi superficial em pontos cruciais, o que comprometeu a avaliação do domínio pleno do tema proposto.
- A candidata não explorou de forma ampla o referencial teórico do tema. Além disso,

o conceito de “currículo” não foi abordado corretamente, sendo associado apenas à grade curricular, termo em desuso na literatura.

- No nível de ensino superior, espera-se um aprofundamento crítico e atualizado do conteúdo, conforme exigido pelo edital. O desempenho demonstrado não alcançou esse nível de profundidade.

RESPOSTA AO RECURSO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Protocolo: 1503552

Nome da candidata: Franciele Araújo Silva

Cargo/Subárea: Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem

Critério: Duração de aula

Justificativa: A aula teve duração entre 50 e 55 minutos, sendo que o tempo máximo era de 60 minutos. Como não foi ultrapassado esse tempo, acredito eu, com todo respeito que a nota poderia ser maior, uma vez que o tempo não foi extrapolado. E também sabemos que em sala de aula, o professor não fica 60 minutos explicando direto.

Resposta da comissão: INDEFERIDO

- A duração da aula da candidata foi de 40 minutos e 45 segundos, correspondendo a $\frac{2}{3}$ do tempo proposto em edital para a aula.
- A falta de equilíbrio no gerenciamento do tempo comprometeu a avaliação geral da aula, pois a candidata ainda tinha 20 minutos que poderiam ter sido utilizados para aprofundamento do tema.
- A adequada gestão do tempo é crucial no planejamento e execução de uma aula, especialmente em nível superior. A banca avaliou que essa competência não foi plenamente demonstrada durante a prova.

Tianguá, 19 de setembro de 2024.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS

Diretor Geral do *campus* Tianguá



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 19/09/2024, às 12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6510389** e o código CRC **CF16906D**.
